LEI Nº 670/2021

"Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sacramento e dá outras providências".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal.

Art. 2º - Fica a área citada no Art. 1º, denominada "Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sacramento", sigla APA Serra do Sacramento.

Art. 3º- A APA Serra do Sacramento apresenta uma área aproximada de 4.930,83 hectares.

Art. 4º - A APA Serra do Sacramento, tem por objetivos:
I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - proteger o patrimônio histórico e cultural;
V - promover a melhoria da qualidade de vida das populações que ali residem;
VI - manter o caráter rural da região;
VII – disciplinar a ocupação humana na área protegida;
VIII – Do imposto ecológico advindo do presente projeto terá o Poder Executivo que aplicar na área abrangida para a população que ali reside, no mínimo 50 % (cinqüenta por cento);
IX - Parte dos recursos arrecadados pelo município, provenientes da área de proteção ambiental do que trata esta Lei, será aplicada no custeio e preservação da área citada.

Art. 5º - Ficam criados os Anexos I e II que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º - O Chefe do Executivo definirá por meio de Decreto, as normas gerais de funcionamento e mecanismos de operacionalização da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 17 de junho de 2021.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
17 / 06 / 21
Coordenador(a) de Gabinete

ANEXO I

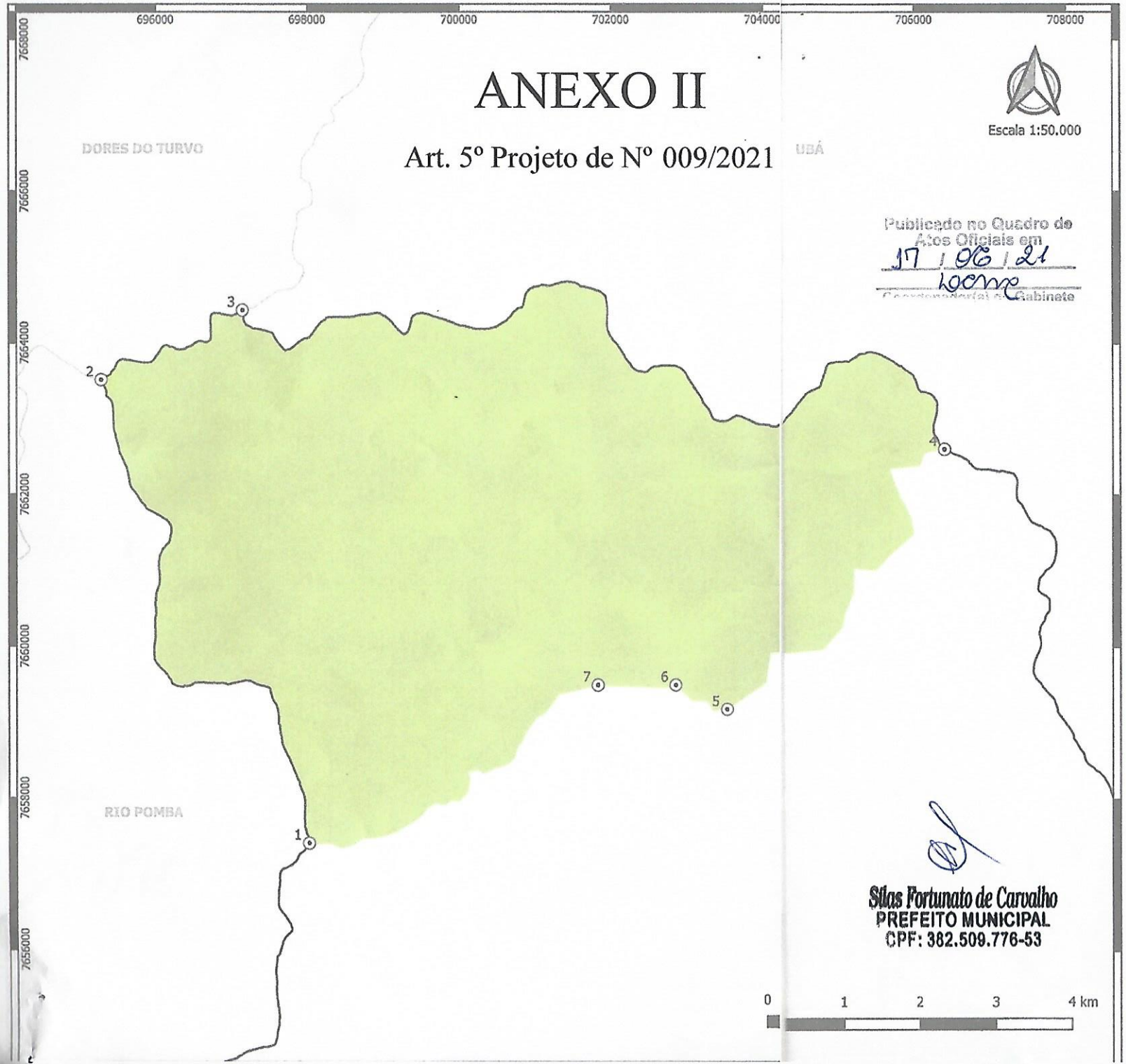
Art. 5º - Projeto de Lei Nº 009/2021

A Área de Proteção Ambiental Serra do Sacramento, localiza-se em todo o limite noroeste do Município de Tocantins, na divisa territorial com os municípios de Ubá, Dores do Turvo e Rio Pomba. O Ponto 01 com coordenadas geográficas de latitude 7657399.1425 e longitude 698017.2259, localiza-se na divisa entre os municípios de Tocantins e Rio Pomba na região da Comunidade Rural dos Mendes. A partir deste ponto segue-se toda a linha da divisa territorial entre o município de Tocantins e Rio Pomba até chegar à tríplice fronteira entre o município de Tocantins, Rio Pomba e Dores do Turvo, situado no Ponto 2 com coordenadas geográficas de latitude 7663511.5304 e longitude 695277.1885. Em seguida, percorre-se através da divisa territorial entre o município de Tocantins e Dores do Turvo até chegar à próxima divisa entre o município de Tocantins e Ubá cujas as coordenadas geográficas do Ponto 3 ditam a latitude 7664427.1746 e longitude 697142.8869. Por fim, segue-se pela divisa entre o município de Tocantins e Ubá passando pelos afloramentos rochosos na região da comunidade do Beija-flor, Pires a Pedra Branca até o Ponto 4 na coordenada geográfica de latitude 7662610.1229 e longitude 706390.9237. A partir deste ponto, toma-se o rumo sudoeste do município em uma linha sobre os cumes das colinas que separam as comunidades do Córrego da Brasileira e dos Toledos com a comunidade da Pedra Branca, até chegar ao Ponto 5 nas coordenadas geográficas de latitude 7659164.8262 e longitude 703521.4989. Seguindo pelo sentido oeste do município, toma-se a estrada de terra que liga a Pedra Branca à região da comunidade de Santa Isabel até alto da colina que divide as comunidades, situada no Ponto 6 com coordenadas geográficas de latitude 7659490.1862 e longitude 702845.9418. Em uma linha reta, o Ponto 6 liga-se até uma estrada de terra na região da comunidade de Santa Isabel referente ao Ponto 7 com coordenadas geográficas de latitude 7659488.6742 e longitude 701823.7528. Deste em diante, tem-se como limite da APA a estrada sentido a comunidade de Santa Isabel até a região da comunidade de Mendes, onde mantem-se a direção sudoeste até o nosso ponto inicial na fronteira com Rio Pomba. O presente memorial descritivo está utilizando o sistema de coordenadas geográficas UTM, com DATUM Sirgas 2000 e Fuso 23S (EPSG:31983).

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 17/06/21
Coordenador(a) de Gabinete

ANEXO II

Art. 5º Projeto de Nº 009/2021

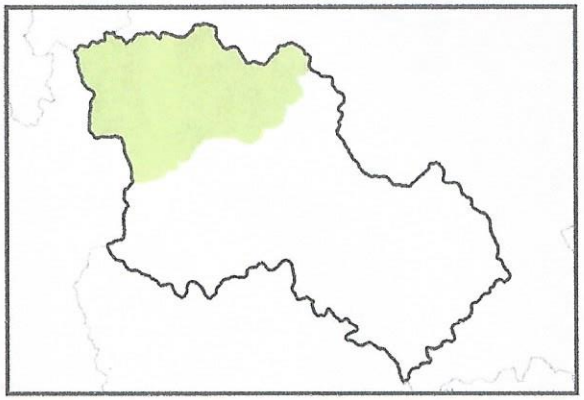


Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
17 / 06 / 21
Gabinete

Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SACRAMENTO

LOCALIZAÇÃO



LEGENDAS

- Pontos
- Limite do Município
- APA Sacramento

TABELA DE COORDENADAS

PONTO	N (Y)	E (X)
1	7657399.1425	698017.2259
2	7663511.5304	695277.1885
3	7664427.1746	697142.8869
4	7662610.1229	706390.9237
5	7659164.8262	703521.4989
6	7659490.1862	702845.9418
7	7659488.6742	701823.7528

Área do Município: 174,20 Km²
Área da APA: 49,30 km² (4.930,83 ha)

ELABORAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SISTEMA DE COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000 - FUSO 23S (EPSG:31983)

FONTES:
Prefeitura Municipal de Tocantins
Fundação João Pinheiro. Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais de Minas Gerais. IEDE. Disponível em: iede.fjp.mg.gov.br/catalogo.html. Acesso em 25/03/2021.